



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 338 - Março/2025
Portaria - Nº 03/2025
(PREUNI/UFPI)

Teresina, 24 de março de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Prefeitura Universitária - PREUNI

PORTARIA PREUNI/UFPI Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Constitui comissão para elaborar o planejamento da construção da Biblioteca Setorial do Centro de Tecnologia - CT/UFPI.

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1847, de 21 de novembro de 2024, D.O.U de 26 de novembro de 2024, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.054991/2024-73,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão formada pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, para elaborar o planejamento da construção da Biblioteca Setorial do Centro de Tecnologia - CT/UFPI, proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da Instrução Normativa nº 05/2017, conforme segue:

I - Geovana Alves Rocha Vieira – SIAPE 2028579 – Arquiteta e Urbanista - Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária /UFPI;

II – Ilana Maria de Moura Sousa – SIAPE 3208828 – Arquiteta e Urbanista - Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária /UFPI;

III – Mariana Melo Meneses – SIAPE 3286025 – Engenheira Civil - Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária/UFPI;

IV – Nícia Bezerra Formiga Leite – SIAPE 1324209 – Diretora do Centro de Tecnologia - Unidade de Exercício: Centro de Tecnologia/UFPI.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação, da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - A Presidente deve conduzir a Equipe de Planejamento da Contratação, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência/Projeto Básico e do Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho, atribuindo e acompanhando as tarefas designadas a cada membro da Equipe.

Art. 4º - Quando da conclusão de cada artefato (estudo técnico preliminar, termo de referência/projeto básico e mapa de gerenciamento de riscos) e antes do envio para análise de sua viabilidade

de, toda a equipe deverá analisar minuciosamente todo o processo, a fim de evitar sua inviabilidade e um possível retrabalho.

Art. 5º- O exercício das funções de presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Prefeitura Universitária, para adoção de medidas convenientes.

Art. 7º - O presente ato normativo atualiza a Portaria Nº 01 PREUNI/UFPI, publicada em 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 24 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCO ANTONIO MASTRANGELO

Data: 24/03/2025 11:47:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO ANTONIO MASTRANGELO
Prefeito Universitário